



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 465/2023



Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao
senhor Sebastião do Carmo de Souza.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

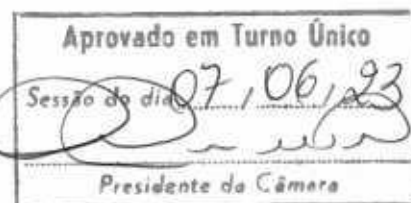
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza, como reconhecimento do povo monlevadense pelo trabalho que exerce, sendo pioneiro no ramo de borracharia, dedicando-se sempre em ajudar o próximo.

Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de maio de 2023.


Revetrie Silva Teixeira
Vereador – MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



JUSTIFICATIVA

O Senhor Sebastião do Carmo de Souza, mais conhecido por Tião Barão, tem 65 anos, nasceu em João Monlevade, e reside aqui até hoje, prestando serviços no ramo de borracharia em João Monlevade.

Sebastião segue até hoje, em atividade, exercendo a função de borracheiro e administrando o seu empreendimento na Avenida Alberto Lima, cujo nome fantasia é Borracharia Sion.

Foi casado com Edileusa Aparecida Silva, com quem teve dois filhos, Edemar Junior de Souza e Elismar de Souza. Sebastião do Carmo nasceu em uma família de ótimos princípios e de valores humanitários. Filho caçula de José do Carmo e de Benícia e Anselmo de Lana, ambos (in memoriam). O casal teve dez filhos sendo sete homens e três mulheres. A numerosa família residia em uma fazenda, próximo às margens da BR 381.

O seu pai, José do Carmo, um rico fazendeiro, pessoa simples e caridosa, que em vida ensinou os bons princípios aos filhos, como o respeito aos outros, o significado do trabalho e sobre a caridade. José do Carmo doou parte de seus bens para várias famílias construírem as suas casas no bairro Jacuí de Cima, além de saciar a fome de inúmeras pessoas. Outra doação realizada por ele, foi o lote para a construção da primeira igreja do bairro, (atualmente, Sagrado Coração de Jesus) no trevo do Cruzeiro Celeste. Outra doação, foram os lotes onde encontra-se a nova Igreja São Maria de Montfort, e que também pertencia a seu pai e foi doado, uma afirmação de um de seus filhos.

Diante do exposto, requeiro apoio aos nobres colegas para aprovação da matéria ora apresentada.

Atenciosamente,


Revetrie Silva Teixeira
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



João Monlevade, 19 de Maio de 2023.

RELATÓRIO

A escolha por essa homenagem se deu pela preciosa bagagem curricular que o Senhor Sebastião do Carmo de Souza, mais conhecido por (Tião Barão), 65 anos, pelos ótimos serviços prestados no ramo de borracharia em João Monlevade.

A homenagem é um digno merecimento por fazer parte de um empreendimento pioneiro no município ainda quando o bairro se chamava Jacuí de Cima (hoje Cruzeiro Celeste).

Antes de se tornar empresário e abrir o seu empreendimento, Tião ajudava o seu pai na fazenda e aprendeu a profissão de borracheiro ainda garoto com o irmão mais velho, José Benício de Souza, 82 anos, mais conhecido por **Niquinho**, em sua borracharia. Tião segue até hoje, em atividade, exercendo a função de borracheiro e administrando o seu empreendimento **na Avenida Alberto Lima, cujo nome fantasia é Borracharia Sion**.

Por ser um Homem simples, corajoso e engajado a ajudar o próximo, em sua vida profissional, apresento a proposição que o Senhor Sebastião do Carmo de Souza receba o Título de Honra ao Mérito de 2023.

Por estes e outros motivos, solicito, a apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Revetrie Silva Teixeira
Vereador - MDB



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



Ofício 57/2023 Gabinete.

João Monlevade, 09 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.

Vereador Revetre Silva Teixeira
Presidente da Comissão de Saúde e
Meio Ambiente.

Senhor Vereador,

Em cordiais cumprimentos, respondendo ao ofício. 095/MDB, manifestamos que após análise do setor de IPTU e confirmação dos dados solicitado do Sr. Sebastião do Carmo de Souza, o mesmo reside a rua , Polônia, nº 689, bairro Teresópolis em João Monlevade, este imóvel encontra-se nos registros em nome do mesmo a mais de 10 (dez) anos.

Os agentes de fiscalização do setor responsável pelas informações estiveram pessoalmente na residência do Sr. Sebastião e constataram que o mesmo reside no endereço acima mencionado, ele tem outro imóvel registrado em seu nome, mas quem reside é seu filho.

Destarte, manifestamos nossos cordiais cumprimentos e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Geraldo Giovani Silva
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE **JOÃO**
MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024
IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO

INSCRIÇÃO CADASTRAL	01.03.018.0408.0001	IPTU 2023	SEQUENCIA	0003287
			PROPRIETÁRIO	

SEBASTIAO DO CARMO DE SOUZA

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA Polônia 689
Teresópolis
João Monlevade
35531-150

MG

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA POLONIA 665
TERESOPOLIS

IPTU 2023

Carta

9912253362/2010 - DR/MG
Prefeitura de João
Monlevade

CORREIOS

PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|--|---|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ FALCIDO |
| ☐ RECUSADO | ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| ☐ DESCONHECIDO | ☐ NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO |
| ☐ AUSENTE | ☐ OUTROS (ANOTAR NO VERSO) |
| ☐ NÃO PROCURADO | |

Reintegrado ao serviço postal em

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CERTIDÃO 008/2023



CERTIFICO, a pedido do vereador Revetrie Teixeira, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Resolução aprovada que concede homenagem ao Senhor Sebastião do Carmo de Souza.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 25 de abril de 2023.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo





DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.961.789/0001-11 / INSC. ESTADUAL 062.302134-9007
AV. BARBACENA, 1200 - 1ª ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTA AGOSTINHA
CEP: 36100-131 - BELLO HORIZONTE - MG

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE POR CRIADA PELA LEI Nº 16.436 DE 24 DE ABRIL

SEGUNDA

SEBASTIAO CARMO DE SOUZA
AV ALBERTO LIMA 3198 CO B
CAMPOS ELISIOS
35931-200 JOAO MONLEVADE, MG
CPF 328 0** ***

Referente a
FEV/2023

Vencimento
23/02/2023

Valor a pagar (R\$)
354,74



NOTA FISCAL Nº 100424165 - SÉRIE 000
Data de emissão: 05/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/inf3e>
chave de acesso:
3123020698116000011666000004241851030224273
Protocolo de autorização: 1312300004933399
05.02.2023 às 15:12:33

Nº DO CLIENTE
7003619388

Nº DA INSTALAÇÃO
3000207597

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura		
Comercial	Outros serviços e outras atividades	Convencional B3	Anterior	Atual	Nº de dias
Monofásico			04/01	02/02	29

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa U
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	410	0,74660466	306,91					0,65313
Contrib. Ilum. Pública Municipal				39,51					
Multa 2% sobre conta de 01/2023				7,71					
Juros 1%am sobre conta 12/2022 pg 19/01/23				0,38					
Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 19/01/23				0,23					
TOTAL				354,74					

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)

Até 05/02/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):
Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:
01/2023 454,77 23/02/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
01/2023	410	14,13	29
02/2023	515	17,16	30
03/2023	544	17,00	32
04/2023	517	17,23	30
05/2023	489	14,65	32
06/2023	427	14,23	30
07/2023	377	13,00	29
08/2023	415	12,96	32
09/2023	288	9,60	30
10/2023	379	12,63	30
11/2023	377	12,16	31
12/2023	330	11,00	30
01/2024	291	10,03	29

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo
Energia kWh	AMH146036805	30.546	30.956	1	410

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Enchimento art. 2º da Lei nº 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br - JAN23 Band. Verde - FEV/23 Band. Verde

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
-----------------------	--------------	-------------

Fatores CEMIG 115 - CEMIG Torpeda 28610 - Dúvidas CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Vencimento
23/02/2023

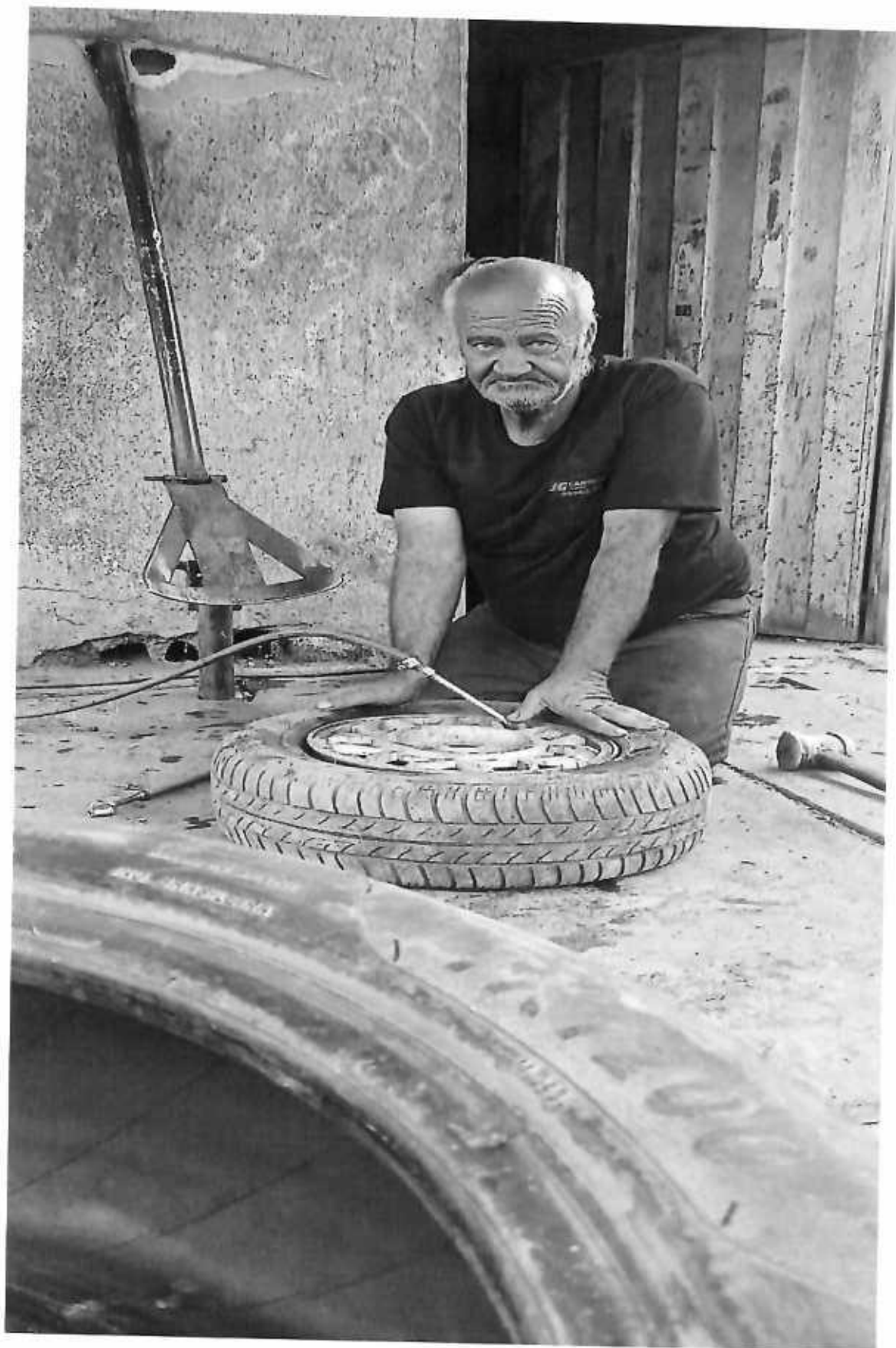
Total a pagar
R\$354,74



SR SEBASTIÃO DO CARMO DE SOUZA

Em seu local de trabalho

Fazendo seu serviço como borracheiro à mais de 30 anos no mesmo local



SR SEBASTIÃO DO CARMO DE SOUZA



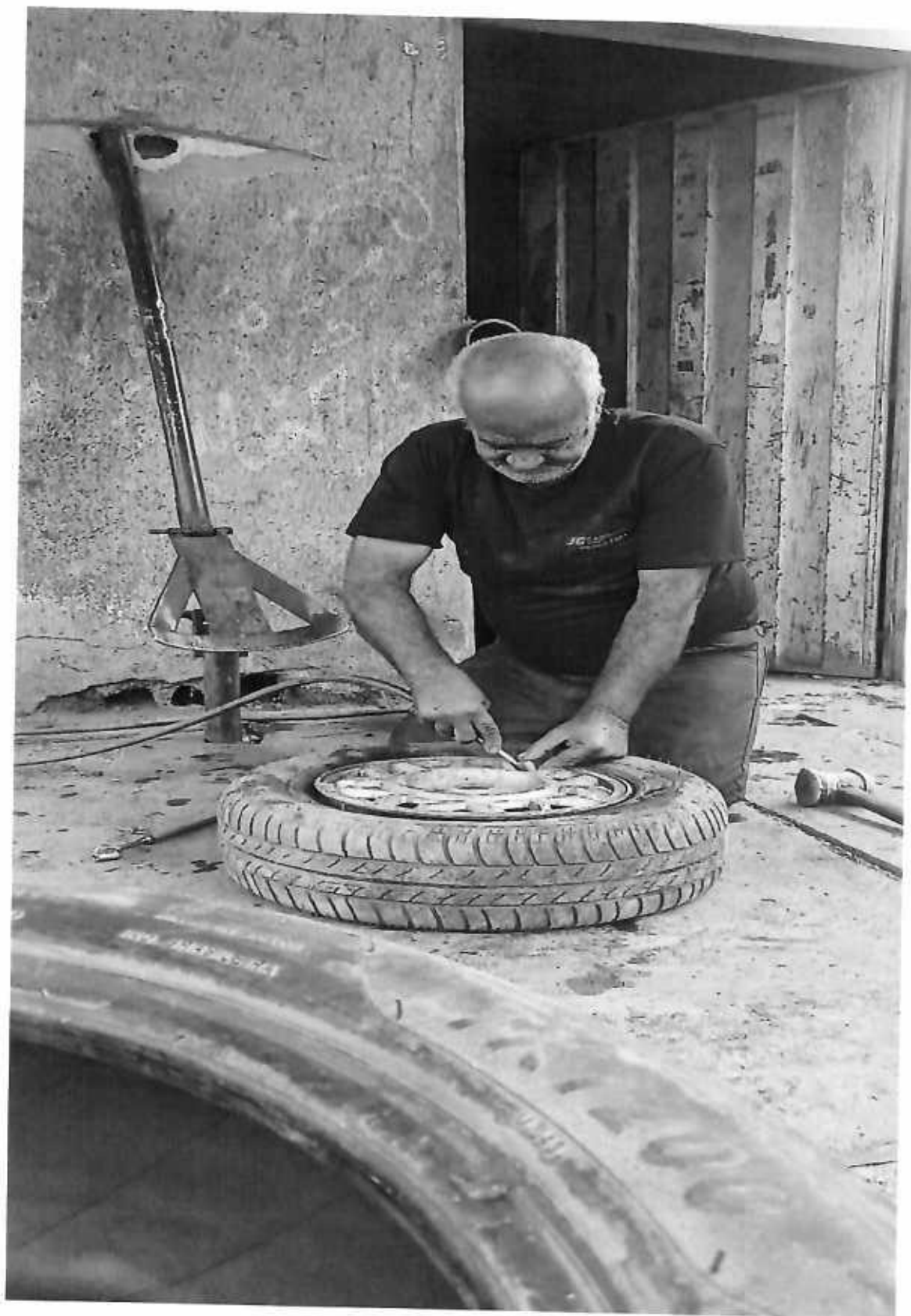
Em seu local de trabalho
Fazendo seu serviço como borracheiro à mais de 30 anos no mesmo local



SR SEBASTIÃO DO CARMO DE SOUZA

Em seu local de trabalho

Fazendo seu serviço como borracheiro à mais de 30 anos no mesmo local





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



NOTA TÉCNICA¹

Ref.: Projeto de Resolução n.º 465/2023 – Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Sebastião do Carmo de Souza

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Resolução em destaque, através do qual se pretende conceder o Diploma de Honra ao senhor Sebastião do Carmo de Souza, como reconhecimento do povo monlevadense, segundo consta na proposição, *"pelo trabalho que exerce, sendo pioneiro no ramo da borracharia, dedicando-se sempre em ajudar o próximo"*.

Na justificativa que acompanha o projeto, são realizadas as referências da história de vida do homenageado, destacando-se tem suas origens familiares.

A proposição também é instruída com relatório, ofício da prefeitura indicando o endereço do homenageado, certidão quanto ao não agraciamento com a honraria pretendida, documento de identidade a indicar a naturalidade monlevadense, comprovante de endereço, fotografias do homenageado e de seu empreendimento.

Pois bem. Segundo disposição do art. 238 do Regimento Interno, o Diploma de Honra ao Mérito será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que estejam estabelecidas em nosso Município há mais de dez anos e que tenham produzido para nossa cidade relevantes serviços de reconhecimento público.

Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários à proposição, quais sejam: I - requerimento, conforme modelo fornecido pelo Setor de Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear; III - relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e registros jornalísticos; IV - relatório contendo as razões que levaram à escolha do homenageado para a honraria designada; V - certidão emitida pelo Setor de

¹ Nota técnica apresentada na forma do arts. 192 e 243 da Resolução n.º 695/2016 - Regimento Interno/CMJM
Avenida Dona Nenela, 146, Bairro Juscelino Kubitschek - CEP: 35930-672 - João Monlevade - MG
Telefones: 3852-3524, 3852-3909, 3852-3906, 3852-3226 - www.joaomonlevade.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela modalidade de honraria; VI - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo; VII - documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

No presente caso, a homenagem destina-se a pessoa física nascida e residente no município.

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica, após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso, de maneira geral, os critérios exigidos na norma de regência, cumprindo o crivo político à deliberação plenária.

Quanto à tramitação, além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117, "c", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovada, a proposição deve ser submetida a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2º, RI.

João Monlevade, 24 de maio de 2023.


Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - CMJM
OAB/MG 102.582

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, telespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhoodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.ileberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, rasilalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vandereimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br, juridico.parlamentar@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 25 de maio de 2023 às 08:30 (há 60 minutos)

Tamanho 2,0 MiB

Tags:

▼ Anexos

- 

PELO 39 - Altera ind...
23 KiB
- 

PLC 23 - Altera Cód...
22 KiB
- 

PR 463 - Altera RI - I...
15 KiB
- 

PR 464 - Mérito Des...
47 KiB
- 

PR 465 - Honra ao ...
19 KiB
- 

Mens.91-PL 1.347 - ...
1,4 MiB

Bom dia!

Seguem as proposições.

Atenciosamente
Elisângela





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Comissão de Legislação e Justiça e Redação



MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 465/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza.

PARECER:

O Relator, após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 26 de maio de 2023.

Lieberth Oliveira Silva – Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 26 de maio de 2023, às 09 horas e 20 minutos, reuniram-se, no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveria Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Belmar Lacerda Silva Diniz – Suplente, para deliberarem acerca: - da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 39/2023, de iniciativa dos vereadores Thiago Araújo Moreira Bicalho, Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo Henrique Prandini de Assis, Gustavo José Dias Maciel e Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Altera o inciso X, do art. 52, da Lei Orgânica do município de João Monlevade (Relator: Lieberth); do Projeto de Lei Complementar nº 23/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Autoriza o Município de João Monlevade a receber receitas e tributos por meio de cartão de crédito e de débito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento via cartão de débito e de crédito, altera dispositivo do Código Tributário Municipal e dá outras providências (Relator: Gustavo); dos Projetos de Lei nºs: 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.339/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a divulgação de informações sobre projetos habitacionais vinculados ao Poder Público Municipal, no Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.340/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de haver mecanismo sonoro de orientação para deficientes visuais nos semáforos para pedestres, e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.341/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera as leis nº 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.477/22 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Relator: Gustavo); 1.342/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza abertura de crédito adicional especial (Relator: Revetrie); 1.345/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.347/2023, de iniciativa da Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Revetrie); e dos Projetos de Resolução nºs: 464/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo à atleta Mariana Mendes Motta de Souza (Relator: Lieberth); 465/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza (Relator: Gustavo). Participaram da reunião o Secretário de Serviços Urbanos, Marco Antônio e o Chefe do Setran, José Jaime cujas presenças foram solicitadas para prestar esclarecimentos acerca do Projeto 1.340. O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos solicitando que o Pastor Lieberth fizesse uma oração. Depois, anunciou a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



passando, então, à discussão. Gustavo, relator ao PL 1.340, expôs as dúvidas, sendo informado por Marcão que foi contratada uma empresa para prestar serviços nos semáforos e será feita avaliação quanto à possibilidade de adequação e levantamento dos custos que serão repassados para o Executivo. José Jaime falou que os estatutos do idoso e do deficiente já preveem a obrigação, fez algumas observações quanto ao tempo de ativação dos semáforos, ressaltou a necessidade de incluir na matéria piso tátil para acesso e informou que atualmente são quatro semáforos. Os representantes da Prefeitura disseram que, diante da existência de legislação federal, o Município tem que se adequar. A Comissão decidiu que será apresentada emenda ao projeto para incluir o piso tátil e enviar ofício ao Executivo solicitando que informe se o piso tátil é de responsabilidade do proprietário do imóvel ou do poder público e se for do poder público que seja feito orçamento para implantação para acesso a todos os semáforos existentes e, ainda aguardar também a resposta do ofício enviado anteriormente. Os presentes alegaram que, acerca do PL 1.337, o questionamento feito no item 3, do ofício enviado ao Prefeito, não foi respondido, desta forma a Comissão decidiu reiterar o pedido. O vereador Lieberth, relator do PL 1.339, solicitou prazo para mais estudo da matéria. A Comissão decidiu aguardar o Executivo terminar de responder o ofício 20 solicitando informações acerca dos Projetos 1.341 e 1.342, enviado anteriormente. O vereador Lieberth, relator do Projeto 1.345, solicitou prazo regimental para emissão do parecer. Acerca do Projeto 1.347, considerando a Nota Técnica e a pesquisa realizada pelo Setor de Arquivo da Câmara, a Comissão decidiu por enviar ofício ao Executivo providências acerca da matéria, tendo em vista que a Lei 955 não contempla o cargo de Ajudante Geral. A Comissão manifestou-se pela constitucionalidade da PELO 39, do PLC 23 e dos PR 464 e 465, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos projetos 1.337, 1.339, 1.340, 1.341, 1.342, 1.345 e 1.347 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Provetor J. Teixeira
Belmon D. Diniz

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Em 26 de maio de 2023



Senhor Presidente:

Em atendimento aos Projetos de Resolução nºs: 464/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo à atleta Mariana Mendes Motta de Souza; e 465/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza, solicito a vossa Excelência que, conforme dispõe o art. 120, I "c" e 243 da Resolução nº 695/2016, nomeie Comissão Especial composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre os nomes abaixo, para analisar e emitir parecer aos referidos projetos.

Atenciosamente,

Elisângela
Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

VEREADORES:

Belmar Lacerda Silva Diniz – PT
Geraldo Antônio Marcelino – CIDADANIA
Geraldo Camilo Leles Pontes – REPUBLICANOS
Gustavo Henrique Prandini de Assis – PTB
Gustavo José Dias Maciel - PODEMOS
Lieberth Oliveira Silva - UNIÃO
Marco Zalém Rita - PSD
Marcos Vinícius Martins Dornelas - PDT
Percival Geraldo Marciano Machado - PDT
Rael Alves Gomes – PSDB
Thiago Araújo Moreira Bicalho – PDT
Vanderlei Cardoso Miranda - PL

Nomeados
Membros:
- Gustavo Henrique Prandini de Assis
- Thiago Araújo Moreira Bicalho
- Rael Alves Gomes
Diga:
No Lugar de Rael Alves Gomes, Lacerda
- Vanderlei Cardoso Miranda

Suplentes:
- Marcos Vinícius Martins Dornelas
- Percival Geraldo Marciano Machado
- Rael Alves Gomes

- Observar a proporção partidária na composição da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.551, DE 26 DE MAIO DE 2023.



Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores Gustavo José Dias Maciel - PODEMOS; Thiago Araújo Moreira Bicalho - PDT e Vanderlei Cardoso Miranda - PL; e como Membros Suplentes os vereadores Geraldo Antônio Marcelino - CIDADANIA; Marco Zalém Rita - PSD e Rael Alves Gomes - PSDB, para comporem a Comissão Especial que deverá emitir Pareceres ao Projetos de Resoluções conforme detalhamento:

- nº 464/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo à atleta Mariana Mendes Motta de Souza;
- nº 465/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 26 de maio de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 25/05/2023.

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



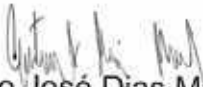
ATA E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 464/2023

Em 02 de junho de 2023, às 15 horas e 10 minutos, reuniu-se na Sala de Projetos e Comissões, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.551, de 26 de maio de 2023, para deliberar acerca do Projeto de Resolução nº 464/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo à atleta Mariana Mendes Motta de Souza. Iniciando-se os trabalhos, foram eleitos: Gustavo José Dias Maciel – Presidente – Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente e Marco Zalém Rita – Membro (Suplente); e designado o vereador Gustavo, Relator da matéria. O vereador Vanderlei Cardoso Miranda justificou a ausência. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Após as discussões, o Relator manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais vereadores. Às 15 horas e 20 minutos, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

PARECER:

A Comissão Especial, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 de junho de 2023.


Gustavo José Dias Maciel – Presidente / Relator


Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente


Marco Zalém Rita – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 465/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 465/2023

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza, como reconhecimento do povo monlevadense pelo trabalho que exerce, sendo pioneiro no ramo de borracharia, dedicando-se sempre em ajudar o próximo.

Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de junho de 2023.

Lieberth Oliveira Silva – Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 757, DE 12 DE JUNHO DE 2023



Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza, como reconhecimento do povo monlevadense pelo trabalho que exerce, sendo pioneiro no ramo de borracharia, dedicando-se sempre em ajudar o próximo.

Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 12 de junho de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 12/06/23.

Secretaria



14 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 140/Secretaria

Em 12 de junho de 2023.



Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para conhecimento, Resoluções aprovadas na Sessão do dia 7 de junho de 2023, sendo:

- nº 755/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a redação do art. 266, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, e cria o parágrafo 10 do mesmo artigo;
- nº 756/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo à atleta Mariana Mendes Motta de Souza;
- nº 757/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza.
- nº 758/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera o art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, para atualizar os valores de diária e dá outras providências.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade





14 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 141/Secretaria

Em 13 de junho de 2023.



Prezado Senhor:

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, atendendo proposição de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 7 de junho de 2023, comunica que lhe foi outorgado o Diploma de Honra ao Mérito, como reconhecimento do povo monlevadense pelo trabalho que exerce, sendo pioneiro no ramo de borracharia, dedicando-se sempre em ajudar o próximo.

Na oportunidade informa que posteriormente será agendada a entrega em dia e horário a serem acordados.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Sr. Sebastião do Carmo de Souza
Avenida Alberto Lima, nº 3.198 – Campos Eliseos
João Monlevade - MG